SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA

Edital nº 52, de 04 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 108, de 06 de junho de 2019.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, PROGRAMAS E TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

1- **ÁREA DO CONCURSO:** Biologia Vegetal
2- **CLASSE:** Titular livre – Dedicação Exclusica
3- **PERFIL DO CANDIDATO**: Doutorado em Biologia Vegetal ou áreas afins e Mestre em Biologia Vegetal ou áreas afins e Graduado em ciências biológicas ou áreas afins.
4- O CONCURSO CONSTARÁ DE:

ETAPAS
Prova escrita e defesa de projeto de pesquisa
Defesa de memorial
Julgamento de títulos

4.1 - Prova escrita e Defesa de projeto de pesquisa

4.1.1 – Prova escrita: A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), será realizada em recinto fechado, sob a fiscalização da comissão examinadora, terá a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre a temática de pesquisa escolhido pelo candidato e sua contribuição acadêmica para a UFPE. No julgamento da prova escrita será considerado o domínio do tema, o poder de sistematização e elaboração pessoal, a qualidade e rigor da exposição.

4.1.2 - Defesa do Projeto de Pesquisa: A defesa de projeto de pesquisa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) por cada examinador. O projeto deverá ter no máximo 20 páginas (incluindo bibliografia) em livre formatação textual e deverá retratar a competência acadêmica do candidato. O tema é de livre escolha do candidato com base em conteúdo relevante descrito no memorial, e pertinente á área do concurso. Serão critérios para a avaliação do projeto: a) Pertinência, atualização e profundidade de conteúdo; b) Utilização adequada dos recursos materiais e tecnológicos, respeitando os preceitos éticos, quando for o caso; c) Utilização do tempo; d) Comunicação/clareza/objetividade; e) Qualidade na redação do projeto de pesquisa. A apresentação e defesa do Projeto serão realizadas em sessão pública, vedada a presença

os candidatos concorrentes do concurso, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos. Após a apresentação e defesa, é assegurada arguição, de até 15 (quinze) minutos por examinador, a que se seguirá até 15 (quinze) minutos para a resposta do candidato.

4.2 – Apresentação e defesa do memorial

4.2.1 - À Defesa do Memorial, de caráter eliminatório, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e consistirá na exposição, analítica e crítica, das atividades desenvolvidas pelo candidato na sua carreira profissional, abordando os aspectos significativos de sua trajetória profissional e apresentando sua contribuição para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante, informando os resultados alcançados e seus desdobramentos. O memorial deverá ter no máximo 20 páginas (incluindo bibliografia) em livre formatação textual. A Defesa de Memorial será realizada oralmente pelo candidato, em sessão pública, e terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos. Após a apresentação e defesa, é assegurada arguição, de até 15 (quinze) minutos por examinador, a que se seguirá até 15 (quinze) minutos para a resposta do candidato.

4.2.2.- O Memorial poderá:

a) Apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou acadêmica tenha sido relevante;

b) Estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação;

c) Discutir os resultados alcançados;

d) Sistematizar a importância da contribuição realizada;

e) Identificar os possíveis desdobramentos e as consequências dessa contribuição.

4.2.3 São critérios para avaliação da Defesa de Memorial:

a) A metodologia utilizada;

b) O domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase em sua contribuição para a área de conhecimento objeto do Concurso;

c) A contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso;

d) A relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de conhecimento considerada;

e) As experiências que revelem liderança acadêmica;

f) A participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária.

4.3 - Prova de Títulos

4.3.1 – A prova de títulos constará de avaliação das seguintes atividades/títulos:

I – Acadêmicos

II – Profissionais, científicas, literárias ou artísticas

III – Didáticas

A pontuação da prova de títulos seguirá tabela de pontuação e definições em vigor para o Centro de Biociências – CCB (segue em anexo). As publicações serão avaliadas de acordo com o Sistema Qualis dentro da área de Biodiversidade (http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam

TABELA UNIFICADA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – CB

Aprovada pelo Conselho Departamental em 29/06/2018

Professor Adjunto e Titular Livre

1. EXPERIÊNCIA DE MAGISTÉRIO OU AFINS (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 100; PESO = 3,0)			
ORDEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**PONTOS**	**OBTIDO**
1.1	Aulas ministradas no Ensino Superior (Graduação) Disciplina (≥30 h) por semestre na área em concurso Disciplina (≥30 h) por semestre em área afim (pontuação máxima do item 1.1: 40,0 pontos)	 1,0 0,5	
1.2	Aulas ministradas no Ensino Superior (Pós-Graduação *Stricto-sensu*) Disciplina (≥15 h) por semestre na área em concurso Disciplina (≥15 h) por semestre em área afim (pontuação máxima do item 1.2: 40,0 pontos)	 2,0 1,0	
1.3	Aulas ministradas no Ensino Superior (Pós-Graduação *Lato-sensu*) Disciplina (≥30 h) por semestre na área em concurso Disciplina (≥30 h) por semestre em área afim (pontuação máxima do item 1.3: 24,0 pontos)	 1,2 0,6	
1.4	Aulas ministradas no Ensino Médio em Ciências Exatas e da Natureza (por semestre) (pontuação máxima do item 1.4: 3,0 pontos)	0,5	
1.5	Atividades de monitoria no ensino de graduação (por semestre) (pontuação máxima do item 1.5: 1,0 ponto)	0,2	
1.6	Supervisão de Pós-Doutorado com bolsa (para o pós-doutor) concedida por agência de fomento (pontuação máxima do item 1.6: 6,0 pontos)	3,0	
1.7	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência: concluída (100% DA PONTUAÇÃO) e em andamento (50% PONTUAÇÃO) Co-Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência: concluída (100% DA PONTUAÇÃO) e em andamento (50% PONTUAÇÃO) (pontuação máxima do item 1.7: 40,0 pontos)	4,0 2,0	
1.8	Orientação de Dissertação de Mestrado: concluída (100% DA PONTUAÇÃO) e em andamento (50% PONTUAÇÃO) Co-Orientação de Dissertação de Mestrado: concluída (100% DA PONTUAÇÃO) e em andamento (50% PONTUAÇÃO) (pontuação máxima do item 1.8: 20,0 pontos)	2,0 1,0	
1.9	Orientação de Monografia de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização): concluída (100% DA PONTUAÇÃO) e em andamento (50% PONTUAÇÃO) Co-Orientação de Monografia de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização): concluída (100% DA PONTUAÇÃO) e em andamento (50% PONTUAÇÃO) (pontuação máxima do item 1.9: 8,0 pontos)	0,8 0,4	
1.10	Orientação de Monografia ou de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação: concluída (100% DA PONTUAÇÃO) e em andamento (50% PONTUAÇÃO) Co-Orientações de Monografia ou de Trabalho de Conclusão de Cursos de Graduação: concluída (100% DA PONTUAÇÃO) e em andamento (50% PONTUAÇÃO) (pontuação máxima do item 1.10: 6,0 pontos)	0,6 0,3	
1.11	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Concurso Público (pontuação máxima do item 1.11: 5,0 pontos)	1,0	
1.12	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Tese de Doutorado ou de Livre Docência (pontuação máxima do item 1.12: 8,0 pontos)	0,8	
1.13	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado e Exame de Qualificação (pontuação máxima do item 1.13: 5,0 pontos)	0,5	
1.14	Participação como membro titular em Banca Examinadora: de Monografia, de Curso *Lato Sensu* e\ou de conclusão de graduação (pontuação máxima do item 1.14: 3,0 pontos)	0,3	
1.15	Outras atividades similares da mesma natureza (pontuação máxima do item 1.15: 2,0 pontos)	0,2	
Observação: os períodos de tempo que permitem aferição de pontos deverão ser completos por SEMESTRE, não cabendo aproveitamento de frações inferiores.			

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA, CULTURAL E DE EXTENSÃO			
2.1 TRABALHOS PUBLICADOS OU EQUIVALENTES DE DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS DA ÁREA (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 100; PESO = 4,5)			
ORDEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**PONTO**	**OBTIDO**
2.1.1	Publicação de livro na área de conhecimento do Concurso, como primeiro autor Publicação de livro na área de conhecimento do Concurso, como colaborador (pontuação máxima do item 2.1.1: 10,0 pontos)	2,0 por livro 1,0 por livro	
2.1.2	Publicação de livro em área afim do Concurso (pontuação máxima do item 2.1.2: 5,0 pontos)	1,0 por livro	
2.1.3	Publicação de livro de coletânea, na área de conhecimento do Concurso (pontuação máxima do item 2.1.3: 7,5 pontos)	1,5 por livro	
2.1.4	Publicação de capítulo em livro como primeiro autor, na área do concurso ou afim Publicação de capítulo em livro como colaborador, na área do concurso ou afim (pontuação máxima do item 2.1.4: 7,5 pontos)	0,5 por capitulo 0,3 por capitulo	
2.1.5	Publicação de artigo científico, na íntegra, em Revista qualis A1-A2 Publicação de artigo científico, na íntegra, em Revista qualis B1 Publicação de artigo científico, na íntegra, em Revista qualis B2 Publicação de artigo científico, na íntegra, em Revista qualis B3 Publicação de artigo científico, na íntegra, em Revista qualis B4 Publicação de artigo científico, na íntegra, em Revista qualis B5 (pontuação máxima do item 2.1.5: 100,0 pontos)	8,0 por artigo 5,0 por artigo 3,0 por artigo 2,0 por artigo 1,0 por artigo 0,5 por artigo	
2.1.6	Patente Registrada Patente Licenciada (pontuação máxima do item 2.1.6: 40,0 pontos)	4,0 por patente 8,0 por patente	

Observações gerais:

1) **Será considerada a produção dos últimos 10 anos.**
2) **Somente considerados os livros e/ou capítulos publicados em livros que possuírem ISBN;**
3) **O Qualis (=faixas de valores dos FI e/ou H dos periódicos) será o mais atualizado no *webqualis CAPES* correspondente para área do concurso, sendo FI = Fator de Impacto e H = índice H do periódico**
4) **No caso da revista (em que o artigo tiver sido publicado) não constar no *webqualis CAPES* será aplicado o mesmo critério do Qualis para sua classificação, ou seja, a revista terá seu valor de FI e/ou H classificado entre os intervalos utilizados pela área para classificar os periódicos na faixa correspondente do QUALIS (de A1 até B5)**
5) **100% da pontuação para primeiro ou último autor e 50% da pontuação para colaborador (no caso dos artigos);**
6) **Artigo publicado com temática fora da área do concurso contará apenas 50% da pontuação;**
7) **Artigos que apresentem apenas uma página de extensão ou aqueles que independente do veículo e do número de páginas não sejam artigos científicos não devem ser considerados.**

2.2 PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES DE EXTENSÃO E PESQUISA (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 100; PESO = 1,5)			
2.2.1	Participação em corpo editorial de revistas avaliadas pelo JCR e/ou SJR (pontuação máxima do item 2.2.1: 25,0 pontos)	5,0 por revista	
2.2.2	Participação como Revisor de manuscritos de revistas avaliadas pelo JCR e/ou SJR (pontuação máxima do item 2.2.2: 10,0 pontos)	1,0 por manuscrito	
2.2.3	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento (CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo à pesquisa) ou outros órgãos públicos (Ministérios, Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias), ONGs, SEBRAE, empresas estatais e privadas, etc. (pontuação máxima do item 2.2.3: 25,0 pontos)	5,0 por projeto	
2.2.4	Participante de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento (CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa) ou outros órgãos públicos (Ministérios, Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias), ONGs, SEBRAE, empresas estatais e privadas, etc. (pontuação máxima do item 2.2.2: 10,0 pontos)	2,0 por projeto	
2.2.5	Coordenação de Cooperação Internacional entre instituições de ensino e/ou pesquisa (pontuação máxima do item 2.2.5: 25,0 pontos)	5,0 por coordenação	
2.2.6	Coordenação em Serviço de Extensão (prestação de serviço de natureza acadêmica e de interesse institucional) (pontuação máxima do item 2.2.6: 20,0 pontos)	4,0 por ano	
2.2.7	Participação em Serviço de Extensão (prestação de serviço de natureza acadêmica e de interesse institucional) (pontuação máxima do item 2.2.7: 5,0 pontos)	1,0 por ano	
2.2.8	Coordenação de Projeto de Extensão, aprovado institucionalmente (pontuação máxima do item 2.2.8: 15,0 pontos)	3,0 por projeto	
2.2.9	Participação de Projeto de Extensão, aprovado institucionalmente (pontuação máxima do item 2.2.9: 5,0 pontos)	1,0 por projeto	
2.2.10	Coordenação de Curso de Extensão (carga horária total mínima de 60 horas) (pontuação máxima do item 2.2.10: 10,0 pontos)	2,0 por curso	
2.2.11	Coordenação de Evento de Extensão (mínimo de 10 horas) (pontuação máxima do item 2.2.11: 5,0 pontos)	1,0 por evento	
2.2.12	Participação em Comissão Organizadora de Evento Científicos ou de Extensão (mínimo de 10 horas) (pontuação máxima do item 2.2.12: 2,0 pontos)	0,5 por evento	
2.2.13	Curso de Extensão universitária, com duração mínima de 10 horas, ministrado em área do Concurso (pontuação máxima do item 2.2.13: 5,0 pontos)	1,0 por curso	
2.2.14	Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, de Extensão, Tecnológica, PET (pontuação máxima do item 2.2.14: 5,0 pontos)	1,0 por projeto	
2.2.15	Missão e Visitas Técnico-Científicas, com duração mínima de 20 h, Nacional e-ou Internacional (pontuação máxima do item 2.2.15: 10,0 pontos)	1,0 por missão	
2.2.16	Palestra ministrada em eventos científicos ou de extensão (pontuação máxima do item 2.2.16: 5,0 pontos)	0,5 por palestra	
2.2.17	Outras atividades similares da mesma natureza (pontuação máxima do item 2.2.17: 2,0 pontos)	0,2 por atividade	
Observação: somente serão consideradas as atividades dos últimos 10 anos.			

3. EXERCÌCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 100; PESO = 0,5)			
ORDEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**PONTO**	
3.1	Reitor (pontuação máxima do item 3.1: 100,0 pontos)	25,0 por ano	
3.2	Vice-Reitor, Pró-Reitor, Diretor (pontuação máxima do item 3.2: 60,0 pontos)	15,0 por ano	
3.3	Ocupantes de cargos de direção CD-3 e CD-4 (pontuação máxima do item 3.3: 40,0 pontos)	10,0 por ano	
3.4	Vice-diretor, Chefias de Departamento, coordenadores de curso de graduação, coordenadores de programas de pós-graduação *Stricto sensu* de caráter permanente, Coordenador setorial de Extensão (pontuação máxima do item 3.4: 40,0 pontos)	5,0 por ano	
3.5	Sub-chefe de Departamento, vice-coordenadores de graduação e de programas de pós-graduação *Stricto sensu*, Vice-Coordenador setorial de Extensão, Coordenadores de curso de especialização de caráter permanente, Presidente de comitês de ética (pontuação máxima do item 3.5: 24,0 pontos)	3,0 por ano	
3.6	Membro de Conselhos Superiores de Universidades, Câmaras, colegiados e comissões institucionais permanentes (pontuação máxima do item 3.6: 8,0 pontos)	1,0 por ano	
3.7	Membro de Comissões temporárias designados pelas chefias imediatas e/ou administração superior, Vice-Presidente de comitês de ética (pontuação máxima do item 3.7: 4,0 pontos)	0,5 por comissão	
3.8	Outra função administrativa ligada à universidade (pontuação máxima do item 3.8: 4,0 pontos)	0,5 por função	

4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 100; PESO = 0,5)			
ORDEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**PONTO**	
4.1	Bolsista de Produtividade em Pesquisa-CNPq (pontuação máxima do item 4.1: 75,0 pontos)	25,0 por ano	
4.2	Bolsista de Pós-doutorado (DCR, PNPD, RC e similares) (pontuação máxima do item 4.2: 50,0 pontos)	10,0 por ano	
4.3	Bolsista de Especialização ou similares (pontuação máxima do item 4.3: 6,0 pontos)	2,0 por ano	
4.4	Bolsista de Iniciação Científica, Extensão ou similares (pontuação máxima do item 4.4: 2,0 pontos)	0,5 por ano	
4.5	Premiação por mérito científico (pontuação máxima do item 4.5: 2,0 pontos)	0,5 por premiação	
4.6	Exercício técnico profissional relacionado com a área do Concurso, por no mínimo um ano. (pontuação máxima do item 4.6: 60,0 pontos)	15,0 por exercício	
4.7	Participação em Curso de qualificação didático-pedagógica que totalize no mínimo 40 horas-aula. (pontuação máxima do item 4.7: 5,0 pontos)	0,5 por curso	
4.8	Estágio (não curricular), com duração mínima de 360 horas, relacionado com área do Concurso (pontuação máxima do item 4.8: 2,0 pontos)	0,5 por estágio	
4.9	Participação em Cursos, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 40 horas, na área do Concurso (pontuação máxima do item 4.9: 2,0 pontos)	0,5 por curso	
4.10	Aprovação em Concurso Público relacionado com área do Concurso (pontuação máxima do item 4.10: 6,0 pontos)	2,0 por concurso	
4.11	Cargo Diretivo em Agência Financiadora ou similares (pontuação máxima do item 4.11: 30,0 pontos)	15,0 por cargo	
4.12	Cargo Diretivo em Sociedade Científica, Conselhos profissionais ou similares (pontuação máxima do item 4.12: 20,0 pontos)	5,0 por cargo	
4.13	Participação em comissão, assessoria, consultoria cientificas ou similares (pontuação máxima do item 4.13: 10,0 pontos)	2,0 por participação	
4.14	Outras atividades similares (pontuação máxima do item 4.14: 5,0 pontos)	0,5 por atividade	

ITENS	A	B	C
	NOTA 1	PESO	NOTA 2
1. EXPERIÊNCIA DE MAGISTÉRIO OU AFINS		3,0	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA, CULTURAL E DE EXTENSÃO			
2.1 TRABALHOS PUBLICADOS OU EQUIVALENTES DE DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS DA ÁREA		4,5	
2.2 PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES DE EXTENSÃO E PESQUISA		1,5	
3. EXERCÌCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA		0,5	
4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		0,5	
NOTA FINAL =			{SOMATÓRIO DE C} / 100

Aprovado na Reunião do Conselho Departamental, em 29 de junho de 2018.